TC nº 72-001.251.08-88

SUBVENÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO 2007. Associação. Museu Lasar Segal. Diferença recolhida. APROVADA. Quitação. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, incluídos em pauta, na presente sessão, pelo Conselheiro Eurípedes Sales - Relator, nos termos do artigo 157, § 2º, do Regimento Interno desta Corte.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em aprovar a prestação de contas da subvenção recebida pela Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, referente ao exercício de 2007, quitando a entidade beneficiária. (v. publ. DOC, de 19/9/2008, pág. 120)

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria - Revisor, Roberto Braguim e a Conselheira Substituta Mariana Barbosa.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda “ad hoc” Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 17 de setembro de 2008.

Edson Simões
Presidente;

Eurípedes Sales
Relator.